



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências e Tecnologia

OFÍCIO Nº 30/2020/CCT/UFCA

Juazeiro do Norte, 17 de abril de 2020.

Ao Senhor

Cícero Wagner Farias Souza

Coordenador de Apoio às Compras/PROAD

Centro Multiuso. Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, Nº 120, 3º andar, Sala 14. Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63011-085

Assunto: Contratação do serviço de manutenção do equipamento Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV), pertencente a laboratório vinculado ao CCT.

Senhor Coordenador,

Considerando o Plano de Compras da UFCA para o ano de 2020, aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC), do qual consta o item “S10: *Manutenção preventiva e corretiva incluindo substituição de peças do Microscópio Eletrônico de Varredura*”, demandado pelo laboratório de Caracterização, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), encaminhamos em anexo os documentos necessários para a referida contratação:

- Termo de Referência;
- Proposta/Orçamento de Fornecedor (TESCAN);
- Comprovante de Exclusividade (Carta de Exclusividade do Fornecedor e Declaração da Junta Comercial);
- Comprovação de Capacidade Técnica (Notas Fiscais nº 257, 258 e 262);
- Cópia dos E-mails trocados com o Fornecedor, para obtenção dos documentos acima;
- Termo de Responsabilidade pela Pesquisa de preço.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição esclarecimentos, bem como para realização dos ajustes que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

André Wesley Barbosa Rodrigues

SIAPE- 1774178

Vice- diretor

Prof. Dr. André Wesley Barbosa Rodrigues
Vice-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT
Universidade Federal do Cariri - UFCA
SIAPE Nº 1774178

TERMO DE REFERÊNCIA
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA (MEV), PERTENCENTE AO LABORATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO, VINCULADA AO CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CCT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA (MEV)	Sv.	01	R\$ 16.555,00

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV) modelo VEGA 3 SBU da marca TESCAN atende as demandas de análise morfológica dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Cariri, uma vez que a microscopia é uma técnica de caracterização multidisciplinar. Assim, visando atender as necessidades de ensino, pesquisa, extensão e apoio pedagógico da UFCA na demanda dos cursos de graduação e pós-graduação em andamento referente à execução de aulas práticas, bem como realização de pesquisa e no suporte aos cursos a serem ainda implantados. Ocorre que há a imediata necessidade de manutenção corretiva do equipamento que colocam em risco a operação e a segurança do aparelho.

2.2. Segundo informação via cotação junto ao fornecedor (data da cotação 14/04/2020, anexada ao processo) advinda do único fornecedor do equipamento no Brasil, "o valor do mesmo é R\$ 881.200,00 incluso impostos e entrega no local". Ou seja, o valor do serviço de manutenção é extremamente menor do que o valor para adquirir um novo equipamento. O equipamento está sem funcionar, devido a avisos de manutenção preventiva principalmente na unidade de vácuo. As imagens obtidas antes do aviso de manutenção no equipamento, não atendem a necessidade e padrões aceitos pela comunidade científica pelo mesmo apresentar desalinhamento na coluna ótica, além da necessidade de substituição do filamento de tungstênio devido ao excedente número de horas de uso. O equipamento realiza caracterização de materiais com dimensões reduzidas, determinando a forma, tamanho de grãos e poros em diversos tipos de amostras obtidas por pesquisadores da UFCA. Assim, é imprescindível para a caracterização dos materiais.

O seu funcionamento interrompido está impedindo o atendimento às demandas de aula e de pesquisa que necessitam de caracterização morfológica, prejudicando alunos de graduação, pós-graduação, professores e pesquisadores.

- 2.3. Conforme §2º, a) do art. 20 da IN 05/2017 –MP/SEGES, devido o valor da contratação, optou-se por não executar as etapas I e II (Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos), dispostas no caput do artigo supracitado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de manutenção corretiva do equipamento Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV), através de mão-de-obra especializada.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação (art. 25, caput, Lei 8.666/93), tendo em vista a empresa TESCAN do Brasil Instrumentos Científicos Ltda ser fornecedora exclusiva para a prestação de assistência técnica dos produtos fabricados pela empresa TESCAN brno, fabricante do Microscópio Eletrônico de varredura VEGA 3 SBU em questão.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. A empresa contratada deve ter especialidade técnica para execução do serviço.

5.1.2. O serviço tem caráter não continuado.

5.1.3. A prestação do serviço deverá estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), no que couber.

5.1.4. O contrato terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

- 5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

- 5.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Após a assinatura do contrato de serviço, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrar em contato por e-mail com o Centro de Ciências e

Tecnologia-CCT (endereço: cct@ufca.edu.br), com a finalidade de agendar a visita do(s) técnico(s) que será(ão) responsável(is) pela execução do serviço de Manutenção.

- 6.1.2. A visita do(s) técnico(s) da contratada para a realização da execução do serviço de manutenção no aparelho deve ocorrer em, no máximo, 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato.
- 6.1.3. Após realizado o serviço, o(s) Fiscal(is) do Contrato atestará(ão) a conformidade da realização do serviço, mediante assinatura(s) na correspondente Nota Fiscal.
- 6.1.4. Durante o serviço de manutenção, caso seja verificado a necessidade de troca de peças, haverá acréscimo ao valor do contrato mediante termo aditivo.**
- 6.1.5. Considerando que haverá a necessidade de deslocamento do(s) técnico(s) da empresa contratada, responsável(is) pela execução do serviço de manutenção, até o local em que o equipamento se encontra instalado, o(s) valor(es) da(s) passagem(ns) e hospedagem(ns) desse(s) profissional(is) já devem estar inclusos no orçamento;
- 6.1.6. O equipamento objeto deste Termo de Referência se encontra instalado no Laboratório de Caracterização, localizado no bloco 'L', Campus Juazeiro do Norte, Av. Tem. Raimundo Rocha, 1639, bairro cidade universitária, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP 63.048-080. O horário de funcionamento do laboratório é das 08 horas as 12 horas (manhã), e de 13 horas as 17 horas (tarde), de segunda-feira à sexta-feira. Devendo o serviço de manutenção acontecer nesses períodos.
- 6.1.7. A CONTRATADA executará o serviço em conformidade com os termos deste Termo de Referência e com os termos da proposta de preço apresentada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 7.1. A Gestão contratual do objeto relativo a este Termo de Referência, se dará por meio do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, que indicará servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do contrato a ser celebrado, devendo estes serem, preferencialmente, o Técnico e o Coordenador do laboratório em que o equipamento está instalado, ou outro com conhecimentos técnicos sobre o equipamento.
- 7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será(ão) designado(s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 7.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o serviço, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Fiscais e substitutos designados;
- 7.4. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados;
- 7.5. Cabe à CONTRATADA indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato e atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

7.6. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre CONTRATANTE E CONTRATADA para tratamento da execução do serviço se dará através do preposto indicado, via comunicação escrita, *e-mail* e/ou telefone;

7.7. O critério de remuneração da Contratada será pela entrega plena do serviço contratado. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos testes feitos no equipamento na presença do(s) representante(s) responsáveis pela fiscalização, onde deverá ser comprovado o perfeito funcionamento do mesmo;

7.8. A empresa emitirá a nota fiscal com valor que esteja em conformidade com relatório encaminhado pela Fiscalização.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar a qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto.

12.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação da qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.12. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

- 13.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 13.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 13.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 13.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 13.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 13.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 13.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 13.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 13.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 13.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 13.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças da UFCA.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1. o prazo de validade;

14.4.2. a data da emissão;

14.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4. o período de prestação dos serviços;

14.4.5. o valor a pagar; e

14.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser

efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

14.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

16. GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1. Devido o baixo custo da contratação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 17.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 17.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 17.1.5. cometer fraude fiscal.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 17.2.2. **Multa de:**
 - 17.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 17.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 17.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 17.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
 - 17.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - 17.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - 17.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 17.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - 17.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.
 - 17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02

6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do termo de referência e proposta não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 16.555,00 (Treze mil e quinhentos e vinte reais).

Município de Juazeiro do Norte (CE), 16 de abril de 2020

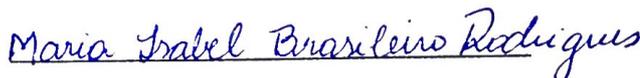
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:



JOÃO VICTOR BARBOSA MOURA

Técnico do Laboratório de Caracterização

SIAPE: 1314332

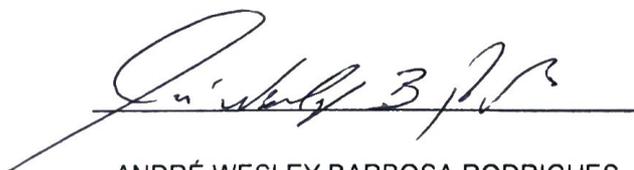


MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES

Coordenadora do Laboratório de
Caracterização

SIAPE: 1808711

DE ACORDO DA CHEFIA SUPERIOR:



ANDRÉ WESLEY BARBOSA RODRIGUES

Vice-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT)

SIAPE: 1774178

Prof. Dr. André Wesley Barbosa Rodrigues
Vice-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT
Universidade Federal do Ceará - UFCA
SIAPE Nº 1774178

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2020

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Universidade Federal do Cariri (UFCA)**

Centro de Ciências e Tecnologia (CC)

Juazeiro do Norte-CE

Att: Msc. João Victor Barbosa Moura**E-mail:** victor.moura@ufca.edu.br**Tel:** 85 9995-4020

A TESCOAN do Brasil Instrumentos Científicos Ltda. tem o prazer de apresentar para apreciação de V. Sa., nossa proposta de prestação de serviço de manutenção no equipamento de vossa propriedade abaixo especificado.

Equipamentos: Microscópio Eletrônico de Varredura**Modelo:** VEGA3 SBU**Serviço Relatado:** Manutenção preventiva no equipamento VEGA3 SBU**Local de Prestação.....:** Juazeiro do Norte- CE**Despesas de viagem.....:** Incluso**Tempo estimado de serviço.:** 2 dias (Conforme Serviço Relatado acima)

VALOR TOTAL	R\$ 16.555,00
--------------------------	----------------------

Peças aplicadas na preventiva: Refil de óleo da turbo molecular (incluso)**Outras peças aplicadas na manutenção.....:** Não Inclusas (se necessárias)

Em caso de aceite o mesmo deverá ser confirmado via e-mail ou fax para:

TESCAN do Brasil Instrumentos Científicos Ltda

Rua José Versolato 111, loja 7 - Boulevard - CEP 09750-730 - Sao Bernardo do Campo - SP

Fone: (11) 4314-3555 Fax: (11) 4314-3555 E-Mail: support-brasil@tescan.com**Aprovação****Por:****Data:****Ass.**

Leandro Gomes da Costa
Tescan do Brasil

Condições de serviço, pagamento e Garantia:

- **Forma de pagamento:**
Parcela única pagável 20 DDL.
- **Imposto inclusos**
- **Descrição do Serviço:** Limpeza e descontaminação da coluna de feixe de elétrons e câmara de amostras, lubrificação e alinhamento do estágio de amostras, manutenção nas bombas de vácuo rotativa e turbo molecular revisão completa, alinhamento da coluna, Atualização do software do Mev .
- **Validade desta:**
90 dias
- **Peças**
Sempre que necessárias serão cobradas à parte.
- **Dia / horário atendimento:**
Todo serviço a ser prestado será efetuado entre 08:00 horas e 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados.
- **Ordem de serviço:**
Após o término da manutenção será emitida uma ordem de serviço que será assinada pelas partes.
- **Prazo de Garantia:**
O prazo de garantia dos serviços realizados em caso de sucesso do serviço é de 90 dias.
A cobertura não inclui os danos pré-existentes ou problemas de operação causado pelo usuário, nem danos ou avarias resultantes das seguintes situações: abuso ou uso incorreto (acidental ou não), defeitos eletrônicos, movimentação não autorizada do equipamento abrangido, ou causas externas (como fogo , água, explosões, atmosferas corrosivas, variações de tensão da linha, temperatura excessiva, flutuações de umidade, descargas atmosféricas ou outras causas naturais)

To whom it may concern

Brno, May 20th, 2019

Letter of Authorization

We, **TESCAN Brno, s.r.o.**, Libušina tř. 816/1, 62300 Brno, Czech Republic, entered in the Commercial Register kept with the Regional Court in Brno, Section C, Inset No. 78909, Tax: CZ 01733214, hereby confirm that with effect starting on October 1st, 2016, the company

TESCAN DO BRASIL INSTRUMENTOS

CIENTIFICOS LTDA RUA JOSE VERSOLATO,

111 LOJA 7 BOULEVARD

CEP 09750-730, SAO BERNARDO DO

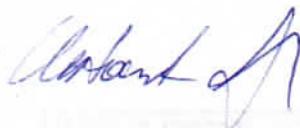
CAMPO — SP CNPJ:

23.283.642/0001-40

has been appointed as an exclusive distributor for the Latin America Territory (with exception of Mexico and Chile) for scanning electron microscopes (SEM), microtomography system (micro-CT) products, spare parts and accessories manufactured and/or marketed by TESCOAN Brno, s.r.o.

We hereby also confirm that the company TESCOAN DO BRASIL INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA, is authorized to sell our products, provide installation and training of our products in Latin America Territory as well as warranty and after warranty service support and has legal representation in Latin America Territory (with exception of Mexico and Chile) with express powers to respond administratively or judicially as well as signing contracts on behalf of TESCOAN Brno s.r.o.

Antonín Sedláček



General Manager TESCOAN Brno, s.r.o.

TESCAN Brno, s.r.o.

Libušina tř. 1 623 00 Brno
Czech Republic EU

(phone) +420 530 353 211
(email) info@tescan.cz

www.tescan.com
www.tescan-orsay.eu

Ověření – legalizace: -----
 Ověřuji, že -----
 číslo ověřovací knihy **O-4976/2019**-----
Ing. Antonín Sedláček, narozený 18.03.1972, bytem Brno, Topolky 1969/30-----
 jehož osobní totožnost byla prokázána platným úředním průkazem, přede mnou tuto listinu vlastnoručně
 podepsal.-----
 V Brně dne dvacátého druhého května roku dva tisíce devatenáct (22.05.2019).-----



Mgr. Kateřina Vognarová
 notářská kandidátka
 zástupkyně JUDr. Vladimíry Kostřicové
 notářka se sídlem v Brně

Kateřina Vognarová

APOSTILLE
 (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. **Česká republika**
Czech Republic
 Tato veřejná listina
 This public document

2. byla podepsána
 has been signed

3. jehož funkce
 acting in the capacity of

4. opatřena razítkem
 bears the seal/stamp of

Mgr. Kateřina Vognarová
 notářská kandidátka, zástupkyně
 JUDr. Vladimíra Kostřicové
 notářka v Brně

OVĚŘENO
CERTIFIED

5. v Praze
 at Prague

6. dne3.6.2019.....
 date

7. **Ministerstvo spravedlnosti ČR**
Ministry of Justice of the Czech Republic

8. čís. *2089*/2019.....
 N°

9. kolek/razítko:
 duty stamp/stamp:

10. Podpis:
 Signature
 Jan Hökl DiS.



MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
 Tradutora Pública e Intérprete Comercial
 Matrícula JUCESP N.º 1294
 PORTUGUÊS e INGLÊS

Tradução n.º *9420* Data: *12/07/19*
 Rua José Luís da Silva Gomes, 28-D
 CEP: 02965-050 - São Paulo - SP





MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
INGLÊS – PORTUGUÊS

MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) SOB O Nº 1294

INSS: 11.65.303.43.48

CPF: 090.672.118-00

CCM: 2.434.946.1

TRADUÇÃO/TRANSLATION Nº

9420/19

LIVRO/BOOK Nº **101**

FOLHA/PAGE Nº **367**

Eu, MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, tradutora pública e intérprete comercial, certifico que me foi apresentado, nesta data, um documento redigido em idioma inglês, com a finalidade de traduzi-lo para o vernáculo, o que faço em razão do meu ofício e nos seguintes termos:-

[Nota do Tradutor: O documento contém teor em idioma estrangeiro (tcheco), que foi traduzido por BIBIANA MARIE ANNA RYS, tradutora pública e intérprete comercial registrada na JUCESP sob nº 681, Tradução nº 2238, Livro nº 10, datada de 10/07/2019].

[Papel timbrado do emitente: **TESCAN Brno, s.r.o.**]

A quem possa interessar

Brno, 20 de maio de 2019

Carta de Autorização

Nós, **TESCAN Brno, s.r.o.**, Libušina tř. 816/1, 62300 Brno, República Tcheca, inscritos na Junta Comercial [Commercial Register] mantida no Tribunal Regional em Brno, Seção C, Inscrição Nº 78909, Contribuinte: CZ 01733214, confirmamos pelo presente instrumento que, vigente desde 01 de outubro de 2016, a sociedade-

TESCAN DO BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.
RUA JOSÉ VERSOLATO, 111 LOJA 7 BOULEVARD
CEP 09750-730, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
CNPJ: 23.283.642/0001-40

foi nomeada como uma distribuidora exclusiva para o território da América Latina (com exceção do México e Chile) dos microscópios eletrônicos para mapeamento (SEM, acrônimo em inglês para *scanning electron microscopes*), sistema de microtomografia (micro-CT), peças sobressalentes e acessórios fabricados e/ou comercializados pela TESCOAN Brno, s.r.o.

Certificamos ainda pelo presente instrumento que a sociedade TESCOAN DO BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA., está autorizada a vender nossos produtos, prestar serviços de instalação e treinamento para nossos produtos no território da América Latina, assim como serviços de suporte na garantia e após a garantia (com exceção do México e Chile) com poderes expressos para responder administrativa ou judicialmente, bem como assinar contratos em nome da TESCOAN Brno s.r.o.

Antonín Sedláček [Consta Assinatura]
Gerente Geral, TESCOAN Brno, s.r.o.

NADA MAIS. Conferi, dou fé e firmo o presente.

Mundial.

São Paulo, 12 de julho de 2019.



Maria Cristina Ferreira de Souza
MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
Tradutora Pública Juramentada

70 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
RUA BENJAMIN CONSTANT, 177 - PAIX: 3292-1400
RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firmas(s) EM VALOR ECONOMICO de:
MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA*****
Sao Paulo, 12 de julho de 2019.
Em Testemunho _____ da verdade.

ANTONIO ROBERTO GARCIA - MAURICIO R.S. CRUZ - ALFREDO R. S. CRUZ
Total: R\$ 6,25. #VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE#
Carimbo: 1233094 Selos(s): 598441-AA*****



BIBIANA MARIE ANNA RYS
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Tcheco-Português-Tcheco

Rua Belterra, 102
04747-140 São Paulo/SP-Brasil
Tel 5523-5836

RG 2.681.393 / CPF 095.345.803-25
Matrícula na JUCESP N° 681
CCM 2.939.940-8

Tradução n° 2238 Livro 10 Folha 1/1
Certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentada uma Carta de autorização - Letter of Authorization- no idioma inglês, com carimbos de legalização em tcheco, os quais traduzo para o vernáculo, no seguinte teor:

Brno, 20 de maio de 2019

No final, após a assinatura de Antonín Sedláček por TESCOAN Brno s.r.o., no verso, há as seguintes legalizações:

Autenticações – Legalizações

Certifico que

n° de reg. no livro de autenticações **O-4976/2019**

que **Ing. Antonín Sedláček**, data de nascimento 18.03.1972, endereço Brno, Topolky 1969/30, cuja identidade foi comprovada por documento oficial válido, assinou perante mim de próprio punho este documento.

Em Brno, dia vinte e dois de maio do ano de dois mil e dezenove (22.05.2019).

Mgr. Kateřina Vognarová
assistente

substituta da tabeliã JUDr. Vladimíra Kostřicová,
tabeliã com sede em Brno. Assinatura e
carimbo redondo azul do Tabelionato de JUDr. Vladimíra Kostřicová.

APOSTILLE

(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

1. República Tcheca

- Este documento público foi assinado por Mgr. Kateřina Vognarová
- na função de assistente substituta da tabeliã JUDr. Vladimíra Kostřicová
- e contém um carimbo do Tabelionato de JUDr. Vladimíra Kostřicová, tabeliã em Brno.

RECONHECIDO

- em Praga
- No dia 3.6.2019
- pelo **Ministério da Justiça da República Tcheca**
- N° 7504/2019
- Selo/carimbo: *selo e carimbo redondo vermelho do Ministério da Justiça da República Tcheca.*
- Assinatura: Jan Hökl, DiS. Assinatura.

Nada mais constava do documento acima, que devolvo com esta tradução, segundo meu melhor entender, lavrada em 1,0 (uma) lauda, a qual conferi, achei conforme e assino.

Emolumentos: R\$ 70,20

Talão n° 14

Recibo n° 1227

São Paulo, 10/07/2019.

TABELIAO
DE NOTAS



Bibiana Inspira

2°

Tabelião de Notas - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 133 - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP 01220-010 - Fone: (11) 3357-8844 - Fax: (11) 322-0720

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:
BIBIANA MARIE ANNA RYS
Sao Paulo, 10/07/2019. Em test. *[assinatura]* da Verdade.

Rafael Pereira de Souza - ESCRIVENTE

Valor: R\$ 6,25. Selos(s): 1051AA967935

VALIDAR SEMPRE COM SEUS SELOS E ASSINATURA EM QUALQUER EMERGENCIA DO FABRIL, MULA ESTE DOCUMENTO





Doc. nº 201910110001

DECLARAÇÃO

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E DAS EMPRESAS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - **SIRCESP**, Entidade Sindical, sediada na Av. Brigadeiro Luís Antonio, 613, , Bela Vista, CEP 01317-000, São Paulo – SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.748.332/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Dante Orefice Junior, **DECLARA**, com fundamento na documentação apresentada pela parte interessada, que a **TESCAN DO BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, empresa privada inscrita no CNPJ sob o nº **23.283.642/0001-40**, com sede na Rua José Versolato, 111, Boulevard, Lj7, Centro, CEP 09750-730, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, www.tescan.com, contatos 11 2122-2487, rafael.rossetto@tescan.com, é **DISTRIBUIDORA EXCLUSIVA** da **TESCAN Brno, s.r.o., Libusina tr. 816/1, 62300 Brno**, República Tcheca, inscrita na Junta Comercial mantida no Tribunal Regional em Brno, Seção C, Inscrição nº 78909, Contribuinte CZ 01733214, podendo comercializar microscópios eletrônicos para mapeamento, sistema de microtomografia (micro-CT), peças sobressalentes e acessórios fabricados e ou comercializados pela TESCOAN Brno, s.r.o., em todo o território brasileiro e da América Latina, com exceção do México e Chile. A exclusividade abrange a venda de produtos, prestação de serviços de instalação e treinamento, além de serviços de suporte na garantia e após garantia, com poderes expressos para responder administrativa e judicialmente, bem como assinar contratos em nome da TESCOAN Brno. s.r.o. A prova sobre a validade dos documentos apresentados e os prazos de vigência do acordo de representação celebrado entre as empresas mencionadas na presente declaração são de exclusiva responsabilidade da representante. **A presente declaração do SIRCESP é válida até 10 de outubro de 2020.** São Paulo, 11 de outubro de 2019.

DANTE OREFICE JUNIOR

Presidente

JOSÉ LÁZARO DE SÁ
OAB/SP nº 305.166
Assessoria Jurídica



MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da
NFS-e

257

Data e Hora da Emissão	11/02/2020 09:28:54	Competência	2/2020	Código de verificação	QZPPNJETM
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	TESCAN DO BRASIL INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA				
CNPJ/CPF	23.283.642/0001-40	Inscrição Municipal	240863	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP
Endereço e CEP	RUA JOSE VERSOLATO ,111 - CENTRO CEP: 09750-730				
Compl:	BOULEVARD LJ.7	Telefone:	(11)4314-3555	e-mail:	bruna.fernandes@tescan.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA				
CNPJ/CPF	10.764.307/0002-01	Inscrição Municipal		Município	SALVADOR UF BA
Endereço e CEP	RUA EMÍDIO DOS SANTOS ,S/N - BARBALHO CEP: 40301-015				
Complemento		Telefone:	(71)2102-9460	e-mail:	

Discriminação dos Serviços

MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO EQUIPAMENTO MEV DO LABORATORIO DO DATM DO IFBA CAMPUS SALVADOR
PROPOSTA: TDB20519
EMPENHO: 2019NE800483

INSS CONFORME LEI Nº 6.019/74 VALOR MÃO DE OBRA: R\$ 16.000,00

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 4362 C.C. 221-0

Valor Aproximado dos Tributos: 17,31%

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód. Serviço	Descrição
14.01	14.01 / 14.01.3/168027/1521	14.01 / 14.01.3/168027/1521 - CONCERTO/RESTAURACAO/MANUTENCAO/CONSERVACAO DE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Retenção de Tributos Federais (R\$)

PIS (R\$)	129,82	COFINS (R\$)	599,19	IR (R\$)	958,70	INSS (R\$)	1.760,00	CSLL (R\$)	199,73
-----------	--------	--------------	--------	----------	--------	------------	----------	------------	--------

Detalhamento de Valores dos Serviços

Outras Informações

Calculo do ISS devido

Valor dos Serviços R\$	19.973,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R\$	19.973,00
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções de Tributos Federais	3.647,44	0 - Nenhum	(=) Base de Cálculo	19.973,00
(-) Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	4,00
(-) ISS Retido		2 - Não	ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R\$	16.325,56	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS: R\$	798,92
		2 - Não		

Valor Total da Nota: 19.973,00

AVISO:

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.



MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-

Número da
NFS-e
258



Data e Hora da Emissão	20/02/2020 10:57:18	Competência	2/2020	Código de verificação	KOUPGVFGW
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	TESCAN DO BRASIL INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA						
CNPJ/CPF	23.283.642/0001-40	Inscrição Municipal	240863	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO	UF	SP
Endereço e CEP	RUA JOSE VERSOLATO ,111 - CENTRO CEP: 09750-730						
Compl:	BOULEVARD LJ.7	Telefone:	(11)4314-3555	e-mail:	bruna.fernandes@tescan.com		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA						
CNPJ/CPF	00.348.003/0135-22	Inscrição Municipal	904384	Município	FORTALEZA	UF	CE
Endereço e CEP	Rua Dra Sara Mesquita ,2270 - Planalto Pici CEP: 60511-110						
Complemento		Telefone:	(85)3391-7193	e-mail:	celli.muniz@embrapa.br		

Discriminação dos Serviços

"MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA
PROPOSTA: TDB21319A
EMPENHO: 2019NE800396
OCS: 0689/2019

INSS CONFORME LEI Nº 6.019/74 VALOR MÃO DE OBRA: R\$ 8.000,00

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 4362 C.C. 221-0"

Valor Aproximado dos Tributos: 17,31%

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód. Serviço	Descrição
14.01	14.01 / 14.01.3/168027/1521	14.01 / 14.01.3/168027/1521 - CONCERTO/RESTAURACAO/MANUTENCAO/CONSERVACAO DE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Retenção de Tributos Federais (R\$)

PIS (R\$)	94,25	COFINS (R\$)	435,00	IR (R\$)	696,00	INSS (R\$)	880,00	CSLL (R\$)	145,00
-----------	-------	--------------	--------	----------	--------	------------	--------	------------	--------

Detalhamento de Valores dos Serviços

Outras Informações

Calculo do ISS devido

Valor dos Serviços R\$	14.500,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R\$	14.500,00
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções de Tributos Federais	2.250,25	0 - Nenhum	(=) Base de Cálculo	14.500,00
(-) Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	4,00
(-) ISS Retido		2 - Não	ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R\$	12.249,75	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS: R\$	580,00
		2 - Não		

Valor Total da Nota: 14.500,00

AVISO:

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.



MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-

Número da
NFS-e
262



Data e Hora da Emissão	20/03/2020 11:01:23	Competência	3/2020	Código de verificação	UJLXKNIDF
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	TESCAN DO BRASIL INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA				
CNPJ/CPF	23.283.642/0001-40	Inscrição Municipal	240863	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP
Endereço e CEP	RUA JOSE VERSOLATO ,111 - CENTRO CEP: 09750-730				
Compl:	BOULEVARD LJ.7	Telefone:	(11)4314-3555	e-mail:	bruna.fernandes@tescan.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL				
CNPJ/CPF	03.774.819/0060-54	Inscrição Municipal	143255	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP
Endereço e CEP	AVEN. JOSE ODORIZZI ,1555 - ASSUNCAO CEP: 09861-000				
Complemento	- DE 1091/1092 A 1629/1630	Telefone:	(11)5971-6666	e-mail:	sec_financeira116@sp.senai.br

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO EQUIPAMENTO VEGA 3 LMU
PEDIDO DE COMPRA: 5500211731
PROPOSTA TDB 005/20

O INSS foi retido apenas em cima da mão de obra no valor R\$8.000,00.

Dados bancários para pagamento:

Caixa Econômica Federal

Ag: 4362

C/C: 221-0

Valor Aproximado dos Tributos: 17,31%

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód. Serviço	Descrição
14.01	14.01 / 14.01.3/168027/1521	14.01 / 14.01.3/168027/1521 - CONserto/RESTAURACAO/MANUTENCAO/CONSERVACAO DE

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	Código ART

Retenção de Tributos Federais (R\$)

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
105,95	489,00		880,00	163,00

Detalhamento de Valores dos Serviços

Outras Informações

Calculo do ISS devido

Valor dos Serviços R\$	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R\$
16.300,00	1 - Tributação no município	16.300,00
(-) Desconto Incondicionado	Regime Especial de Tributação	(-) Deduções permitidas em Lei
(-) Desconto Condicionado	0 - Nenhum	(-) Desconto Incondicionado
(-) Retenções de Tributos Federais	Opção Simples Nacional	(=) Base de Cálculo
1.637,95	2 - Não	16.300,00
(-) Outras Retenções	Incentivador Cultural	(x) Alíquota %
(-) ISS Retido	2 - Não	4,00
652,00		ISS a reter:
(=) Valor Líquido: R\$		(=) Valor do ISS: R\$
14.010,05		(X) Sim () Não
		652,00

Valor Total da Nota: 16.300,00

AVISO:

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Manutenção do MEV Vega3 SBU - UFCA

3 mensagens

João Victor Barbosa Moura <victor.moura@ufca.edu.br>
Para: Daniel Richter <daniel.richter@tescan.com>

14 de abril de 2020 10:15

Bom dia Daniel,

Nosso processo de manutenção do MEV está de pé e precisamos dos documentos novamente, até que enfim entramos no plano de compras.

Preciso novamente dos seguintes documentos com as datas atuais:

1. Cotação da manutenção preventiva do equipamento VEGA 3 SBU (Cotação assinada, carimbada, com validade se possível de 3 meses que é o tempo de finalizarmos o processo e darmos entrada no empenho);
2. Carta de exclusividade de MANUTENÇÃO do equipamento juntamente com comprovação de junta comercial que comprove validade da exclusividade;
3. TRÊS notas fiscais de serviços semelhantes aos que serão feitos aqui (obs. As notas fiscais devem ser dos últimos 180 dias, caso não tenha, por favor enviar uma declaração assinada e carimbada afirmando que o preço cobrado na cotação é equivalente ao preço praticado no mercado, além de 3 notas fiscais equivalentes fora do prazo de 180 dias);
4. Cotação de um microscópio VEGA 3 SBU novo.

Confesso que fico constrangido em está solicitando novamente esses mesmos documentos, mas infelizmente a burocracia nos impõe isso. É um protocolo que temos que seguir.

Desde já agradeço

Att.

--

Dr. João Victor Barbosa Moura
Técnico de laboratório - Caracterização de Materiais
Centro de Ciências e Tecnologia (CCT)
Universidade Federal do Cariri (UFCA)
Telefone: (88) 3221-9565
CV: <http://lattes.cnpq.br/0208481199560436>
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5174-4144>

Daniel Richter <daniel.richter@tescan.com>
Para: João Victor Barbosa Moura <victor.moura@ufca.edu.br>

14 de abril de 2020 16:44

Boa tarde

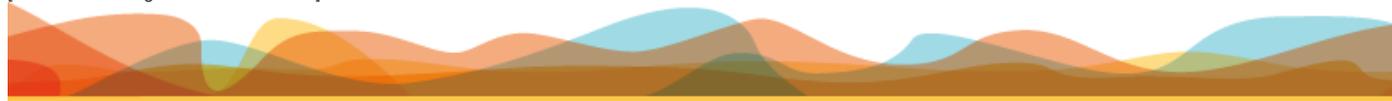
O Leandro irá providenciar o mais rápido possível e enviará para ti...fique tranquilo esses procedimentos fazem parte do processo.

Atenciosamente
Daniel Richter

Obter o [Outlook para Android](#)

From: João Victor Barbosa Moura <victor.moura@ufca.edu.br>
Sent: Tuesday, April 14, 2020 10:15:55 AM
To: Daniel Richter <daniel.richter@tescan.com>
Subject: Manutenção do MEV Vega3 SBU - UFCA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Leandro Costa <leandro.costa@tescan.com>
Para: João Victor Barbosa Moura <victor.moura@ufca.edu.br>
Cc: Daniel Richter <daniel.richter@tescan.com>, Rui Moreira <rui.moreira@tescan.com>, Andressa Silva <andressa.silva@tescan.com>

14 de abril de 2020 16:53

Boa Tarde Victor .

Tudo bem ?

Conforme solicitado ao Daniel segue propostas atualizadas e os documentos solicitados .

Qualquer duvida estamos a disposição .

Atenciosamente



Leandro Gomes da Costa

Assistência Técnica
leandro.costa@tescan.com

Tescan do Brasil Instrumentos Científicos Ltda

+55 (11) 4314-3555 / +55 (11) 98960-0909

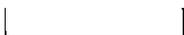
[Rua José Versolato, 111 - Loja 07 Boulevard](#)

Centro - São Bernardo do Campo - SP

CEP: 09750-730

www.tescan.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



6 anexos

 **TDB 05720 - UFCA Preventiva.pdf**
135K

 **TDB 05620 - UFCA - VEGA SBU.pdf**
539K

 **Carta Exclusividade Brno 2019.pdf**
1122K

 **NF 262.pdf**
55K

 **NF 258.pdf**
55K

 **NF 257.pdf**
29K

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISAS DE PREÇO - INEXIGIBILIDADE	Formulário - FR
		Identificação: FR.02
		Versão: 01
		Data da Versão: 13/02/2017

JOÃO VICTOR B. MOURA (nome do servidor), TECNICO DE LAB. (função/cargo), 1314332 (Nº

SIAPE), declara estar ciente de que a **busca por propostas de fornecedores** para instruir pedido de contratações junto a PROAD/UFCA não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Juazeiro do Norte, 16 / 04 / 2020

João Victor Barbosa Moura

(Nome, cargo e nº do SIAPE do servidor responsável)

JOÃO VICTOR BARBOSA MOURA / TECNICO DE LABORATORIO
SIAPE 1314332

CONFIRMO.

André Wesley Barbosa Rodrigues

(Nome, cargo e nº do SIAPE da Autoridade Superior)

Prof. Dr. André Wesley Barbosa Rodrigues
Vice-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT
Universidade Federal do Cariri - UFCA
SIAPE Nº 1774178

São Bernardo do Campo, 14 de Abril de 2020.

Universidade Federal do Cariri (UFCA)
Centro de Ciências e Tecnologia (CC)

Juazeiro do Norte-CE

Att: Msc. João Victor Barbosa Moura
E-mail: victor.moura@ufca.edu.br
Tel: 85 9995-4020

Prezados Senhores,

A TESCOAN do Brasil Instrumentos Científicos Ltda tem o prazer de apresentar para apreciação de V. Sa., nossa proposta técnica-comercial para o fornecimento de um **Microscópio Eletrônico de Varredura**, modelo **VEGA 3 SBU** da nossa empresa **TESCAN Brno, s.r.o.** de renome mundial estabelecida na cidade de Brno, República Tcheca, conforme anexo.

A presente proposta tem validade até 14.06.2020, ficando após este período sujeita a revisão.

Atenciosamente,



Rui Eduardo Moreira
Tescan do Brasil



Rafael Soldatelli Rossetto
Tescan do Brasil

Microscópio Eletrônico de Varredura VEGA 3 SBU



INTRODUÇÃO

A série VEGA foi projetada em função de uma ampla linha de aplicações de MEVs e das necessidades atuais de pesquisadores e dos controles de indústrias.

Após 10 anos de desenvolvimentos contínuos da série VEGA, podemos apresentar a sua 3ª geração.

Esta nova geração fornece aos usuários as últimas tecnologias tais como nova e moderna eletrônica de alta performance para rápidos processamentos de aquisições de imagens, sistema de varredura ultrarrápido com compensações estáticas e dinâmicas de aberrações de imagens e procedimentos de ajustes definidos pelos usuários.

PRINCIPAIS ESPECIFICAÇÕES DA SÉRIE VEGA

MODERNA ÓPTICA:

- Exclusivo projeto de quatro lentes **Wide Field Optics™** oferecendo uma grande variedade de modos de trabalhos e de imagens.
- Sistema de lente intermediária **ILM** que trabalha como um “trocaador de aberturas”, trocando a abertura final efetiva eletromagneticamente.
- Utilização de materiais nobres para as lentes e bobinas, permitindo uma aquisição ultrarrápidas de imagens abaixo de 20 ns/pixel, com efeitos de distorção dinâmicos minimizados.
- Novo sistema **In-Flight Beam Tracing™** para computação em tempo real de alta precisão dos parâmetros de feixe.
- Projeto de coluna sem nenhum elemento de centralização mecânico, possibilitando alinhamento e ajustes totalmente automáticos.
- Exclusiva tecnologia de estereoscopia de imagens ao vivo, utilizando avançada tecnologia “**3D Beam Technology**”, abrindo o mundo à nanotecnologia para experiências em navegação em 3D.
- Software sofisticado para controle do MEV, aquisição de imagens, arquivamento, processamento e análise; ambiente multiusuário disponível em várias línguas.
- Operações em rede com sistema de acesso/diagnóstico remoto, isto tudo é padrão no microscópio da TESCAN.

POTENCIAL ANALÍTICO:

- A câmara SB se trata de uma câmara de grandes possibilidades analíticas, com um estágio de 5 eixos sendo os movimentos X, Y e Rotação motorizados e os eixos Z e inclinação com operação manual.
- 10 portas, com geometria otimizada para EDX, WDX, EBSD e outros detectores.
- Detectores baseados em cintiladores YAG de primeira classe.
- Seleção de detectores opcionais e acessórios.
- Nível de vácuo operacional pode ser alcançado dentro de poucos minutos com a utilização de bombas rotativa e turbo molecular.
- Diversas opções de tipos de suspensão da câmara garantem uma redução efetiva das vibrações ambientais dentro do laboratório.
- Medições 3D em uma superfície reconstruída, com o software de metrologia 3D.

RÁPIDA MANUTENÇÃO:

Manter o microscópio em condições totais de operação é fácil, requerendo pequeno tempo de parada técnica. Cada detalhe foi projetado cuidadosamente para maximizar a performance do equipamento, minimizando esforços por parte do usuário.

PROCEDIMENTOS AUTOMATIZADOS:

O aquecimento do filamento e alinhamento total do canhão, para a otimização da performance do feixe, são realizados automaticamente através de um simples click. Existem muitas outras funções que reduzem significativamente a necessidade de ajustes pelo operador, possibilitando a navegação e obtenção das imagens automaticamente. Linguagem interna (Python) permite acesso à maioria das funções do software, incluindo o controle completo do microscópio e do estágio, bem como, da aquisição e processamento das imagens após a aquisição.

A linguagem de *script* permite ao usuário a definição de seus próprios procedimentos automáticos, salvos para cada usuário. Os parâmetros do feixe também são memorizados para cada usuário, não sendo necessário o ajuste para as condições anteriores já que os parâmetros estão salvos.

SOFTWARE AMIGÁVEL:

- Ambiente multiusuário, disponível em diferentes línguas.
- Quatro níveis de acesso aos usuários, dependendo de conhecimentos e responsabilidades, incluindo o modo EasySEM™ para rotinas rápidas de análises.
- Sistema de autodiagnóstico para controle total das condições do equipamento.
- Operações em rede e acessos & diagnósticos remotos.

FERRAMENTAS DO SOFTWARE:

- Arquitetura modular do software permite a utilização de muitas extensões.
- Ajustes básicos tipo *plug-in*, tais como medição, processamento de imagem, área do objeto, estão disponíveis na versão básica.
- Grande quantidade de modos opcionais ou aplicações dedicadas, otimizadas para a realização de procedimentos automáticos de exames de amostras, tais como morfologia e análise de partículas, correlação de imagem, reconstrução 3D de superfícies, etc.

FERRAMENTAS DO SOFTWARE	
Image Processing	●
Analysis & Measurement	●
Object Area	●
Hardness	●
Tolerance	●
Multi Image Calibrator	●
Switch-Off Timer	●
3D Scanning	●
X-Positioner*	●
EasySEM™	●
Live Video	●
DrawBeam Basic/Advanced	○
Particle Basic/Advanced	○
Image Snapper	○
Sample Observer	○
3D Metrology (MeX)	○
TESCAN TRACE GSR	○
System Examiner	○
Coral (Correlative microscopy module for Life Sciences)	○

● básico ○ opcional

TESCAN do Brasil Instrumentos Científicos Ltda

Rua José Versolato 111, loja 7 - Boulevard - CEP 09750-730 - São Bernardo do Campo – SP

CNPJ: 23.283.642/0001-40 – IE: 635.850.920.112

Tel: (11) 4314 3555

www.tescan.com

info-brasil@tescan.com

CONFIGURAÇÕES DA SÉRIE VEGA SB

VEGA3 SBH

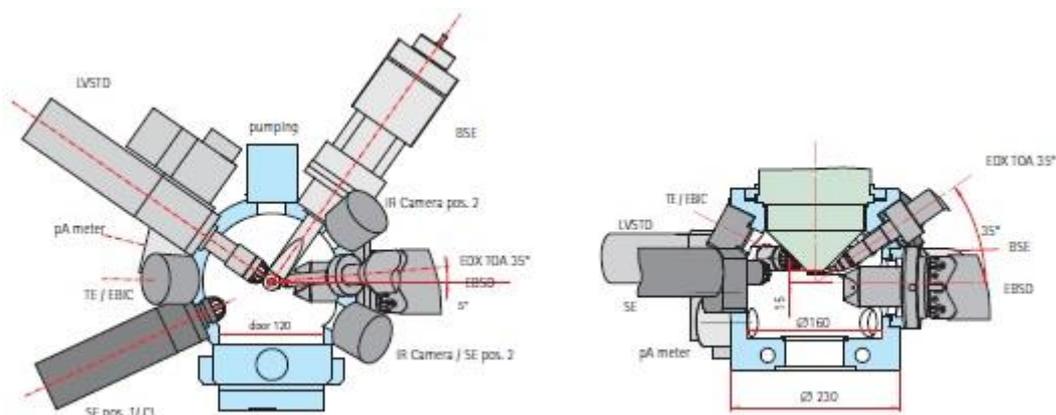
Versão com uma pequena câmara com operação ampliada de manipulação motorizada em alto vácuo, indicada para uma grande variedade de aplicações, onde materiais condutivos e não condutivos são analisados.

VEGA3 SBU

Versão com pressão variável que adiciona todas as vantagens da versão de alto vácuo com o modo de operação baixo vácuo para análises de materiais não-condutivos, em seus estados naturais, sem necessidade de preparação.

CÂMARA SB

Dimensão Interna	Ø 160 mm
Largura da porta	120 mm
Número de portas	10
Suspensão da câmara	Mecânica, através de elementos de borracha



TESCAN do Brasil Instrumentos Científicos Ltda

Rua José Versolato 111, loja 7 - Boulevard - CEP 09750-730 - Sao Bernardo do Campo – SP

CNPJ: 23.283.642/0001-40 – IE: 635.850.920.112

Tel: (11) 4314 3555

www.tescan.com

info-brasil@tescan.com

ESTÁGIO PARA AMOSTRAS

Tipo	Eucêntrico, 3 eixos motorizados
Movimentos *	X = 45 mm Y = 45 mm, motorizados Z = 27 mm manual Z'= 6 mm - manual Rotação = 360° motorizado Inclinação = - 90° a +90° (manual)
Altura da amostra	Max. 36 mm

Opcional:

Tipo	Eucêntrico, 3 eixos motorizados com leitor de posição
Movimentos *	X = 35 mm Y = 35 mm, motorizados Z = 27 mm manual Z'= 6 mm - manual Rotação = 360° motorizado Inclinação = - 90° a +90° (manual)
Passo Mínimo	100nm
Repetibilidade	<±1µm
Altura da amostra	Max. 34 mm

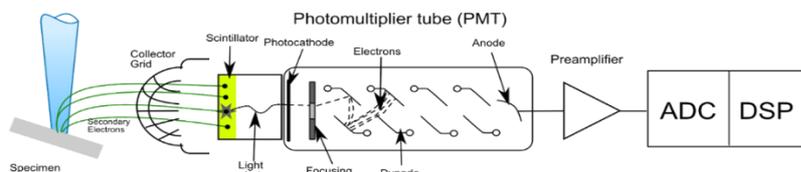
DETECTORES

DETECTORES	SBH
SE	●
BSE Retrátil	○
LVSTD	○
STEM	○
EasyEDX	○
EBIC	○
CL /Rainbow CL	○
EDX *	○
EBSD *	○

● básico ○ opcional

Detector SE:

O detector SE mais comum é o detector Everhart-Thornley (E-T), que é um tipo de fotomultiplicador de cintilador que proporciona alta eficiência e ruído reduzido para coleta de sinal SE. Uma grade polarizada carregada positivamente (ajustada para algumas centenas de V) é usada para atrair sinais de SE emitidos (carregado negativamente) em direção ao detector E-T. O detector é colocado em um lado da amostra dentro da câmara do microscópio.



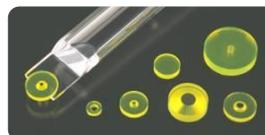
Detector SE tipo Everhart-Thornley

Principais características:

- Everhart-Thornley tipo
- Melhorar o contraste topográfico
- Distância de trabalho ideal 5mm
- O tempo de aquisição mais curto é de 20ns por pixel
- Destinado apenas para o alto vácuo

Cristal sintético YAG (Granate de alumínio de ítrio)

- Alta eficiência - baixo ruído
- Resposta rápida
- Tempo de vida ilimitado



Detector SE

TESCAN do Brasil Instrumentos Científicos Ltda

Rua José Versolato 111, loja 7 - Boulevard - CEP 09750-730 - Sao Bernardo do Campo – SP

CNPJ: 23.283.642/0001-40 – IE: 635.850.920.112

Tel: (11) 4314 3555

www.tescan.com

info-brasil@tescan.com

Detector BSE:

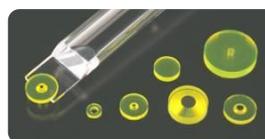
O detector BSE da TESCAN está equipado com cintilador à base de cristal de primeira classe. Estes tipos de detectores conseguem alta sensibilidade e alta resolução em número atômico (0,1 Z) para melhorar a qualidade da imagem. A sua grande área de detecção permite a aquisição de imagens de qualidade com altas velocidades de digitalização.

As principais vantagens dos detectores à base de cristal de cintilação são:

- Alta taxa de imagem até 20 ns / pixel
- Estabilidade de temperatura (sem deriva de sinal)
- Baixo nível de ruído, imagem super-clara
- Luz inerte para IR do escopo da câmara
- Adequado para observações de baixo vácuo

Cristal sintético YAG (Granate de alumínio de ítrio)

- Alta eficiência - baixo ruído
- Resposta rápida
- Tempo de vida ilimitado



Pode ser retraído sempre que não usado. Esta característica permite ajustar livremente a distância de trabalho aos valores ótimos para imagem SE. A retractabilidade pode ser manual ou motorizada.



Detector BSE retrátil

ACESSÓRIOS

ACESSÓRIOS	SBH
Medição de corrente na amostra	●
Alarme de toque	●
Câmera de visualização	○
Beam blanker	○
Painel de controle	○

● básico ○ opcional

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Resolução:

(SE) = 3.0nm em 30kV e 8.0nm em 3kV

Pressão de vácuo:

Modo alto vácuo (SE) = $< 9 \times 10^{-3}$ Pa

Tempo de bombeamento após a troca do espécime: tipicamente < 3 minutos

Modos de trabalho das ópticas:

Resolução, profundidade, campo, largura de campo e canalização

Ampliação:

Contínua de 3 x até 1.000.000x (alto vácuo)

Máximo campo de visualização:

7.7mm com WD de 10mm

24mm com WD de 30mm

Tensão de aceleração:

200V ~ 30kV

Canhão de elétrons:

Catodo aquecido de tungstênio, opcionalmente, filamento de LaB6

Corrente na amostra:

1 pA ~ 2 μ A

Velocidade de varredura:

20 ns a 10ms por pixel, ajustável em passos ou continuamente

Janela de foco:

Forma, tamanho e posição continuamente ajustáveis

Destaques de varredura:

Foco dinâmico, varredura ponto & linha, correção de inclinação, feixe 3D, outras formas disponíveis utilizando software opcional DrawBeam

Tamanho de imagem:

Até 16.384 x 16.384 pixels em qualidade 16-bit, tamanho ajustável separadamente para imagens ao vivo (em 3 passos) e, para imagens salvas (em 11 passos), para formas quadradas e retangulares, relações de 4:3 ou 2:1

Formatos de imagem:

BMP, TIFF, JPEG, JPEG2000, GIF, PNG ou PGM, PPM

Profundidade da Imagem:

Até 16 bits por canal

Controle do microscópio:

Todas as funções do microscópio são controladas via PC através de controle TrackBall, mouse e teclado através do programa VegaTC, plataforma Windows™. Painel de controle e touchscreen são opções.

Procedimentos automáticos:

Otimização do feixe In-Flight Beam Tracing™, BI OptiMag (otimização do tamanho do ponto para ampliação), WD (foco) & astigmador, contraste e brilho, velocidade de varredura (conforme relação sinal/ruído), aquecimento de canhão, centralização de canhão, centralização de coluna, controle de vácuo, compensação para kV, auto diagnóstico.

Controle remoto:

Via TCP/IP

Processamento de dados:

Computador: Intel® Core i3-4160 Dual Core 3.60GHz, 8GB RAM, HDD 500 GB, DVD-RW DL, On-board Gigabit Network Card, nVIDIA GT730 2GB DDR3, Mouse Logitech RX250 optical, + Windows 8.1 Pro 64-bit. Monitor: LCD 24" HP Full HD

Opcional: Computador: Intel® Core i7-4790 Quad Core 3.60GHz, 16GB RAM, HDD 2 TB, DVD-RW DL, On-board Gigabit Network Card, nVIDIA GTX760 2GB DDR5, Mouse Logitech RX250 optical, + Windows 8.1 Pro 64-bit.

ACESSÓRIOS BÁSICOS DE FORNECIMENTO COM O VEGA SB

P/N	Ítem	Q
TAA-22-01-A	Suporte para abertura	1
TAA-22-02	Suporte para abertura	1
TAA-22-03-A	Fixação para abertura	1
TAA-22-04	Ferramenta para remoção do suporte de abertura	1
TAC-07-A	Base para centralização de cilindro wehnelt	1
TAC-03	Gabarito de distância 0,05	3
VG00635A	Pinça com gancho	1
472-0014	Abertura Spray 500um 3.04 Pt/Ir	2
472-0012	Abertura Final 50um - 3,04 Pt/Ir	1
472-0024	Filamento W	3
432-0135	Anel de vedação 24x3	1
432-0153	Anel de vedação porta padrão	2
432-0064	Anel de vedação de canhão	1
432-0090	Avel de vedação porta SB 146 X 3	1
VPA-01-A	Stub ADJ	1
470-0005	Stub para amostras G301	20
HM-114-00	Suporte de amostra	1
VK-49	Flange para fechamento	1
472-0029	Disco adesivo de carbono condutivo	20
310-0030	Fusível de tubo 10A 6,3x32mm	5
310-0031	Fusível de tubo 15A	3
310-0032	Fusível de tubo 5A	3
310-0033	Fusível de tubo 7A	3
404-0130	Chave M4X8	1
404-0116	Chave M4x20	1
610-0005	Chave hexagonal 1,5x60	1
610-0009	Chave hexagonal 3X100 boleada	1
610-0002	Chave de fenda lisa	1
610-0007	Chave hexagonal 2,5X60	1
480-0014	Pinça	1
414-0013	Graxa para vácuo em seringa	2g
480-0008	Seringa para graxa de vácuo	2ml
KVH122B	Chave de Setup	1
472-0032	Óculos de papel para 3D	2
630-0008	Luvas de borracha	5
440-0002	Caixa plástica para acessórios e consumíveis	1

TESCAN do Brasil Instrumentos Científicos Ltda

Rua José Versolato 111, loja 7 - Boulevard - CEP 09750-730 - Sao Bernardo do Campo – SP

CNPJ: 23.283.642/0001-40 – IE: 635.850.920.112

Tel: (11) 4314 3555

www.tescan.com
info-brasil@tescan.com

PRÉ REQUISITOS DE INSTALAÇÃO**INSTALAÇÃO:**

Alimentação: 230V±10%/50Hz ou 120V/60Hz, 1300Va

Sem necessidade de resfriamento por água

Nitrogênio seco e comprimido é recomendado: 150 ~ 500 kPA

Dimensões do equipamento: 1,670m X 0,950m.

Sala Para Instalação (mínima): 2,5m X 2,5m; Porta com pelo menos 0,80m de largura

CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura: 17 ~ 28°C

Umidade relativa: < 80%

Vibrações:

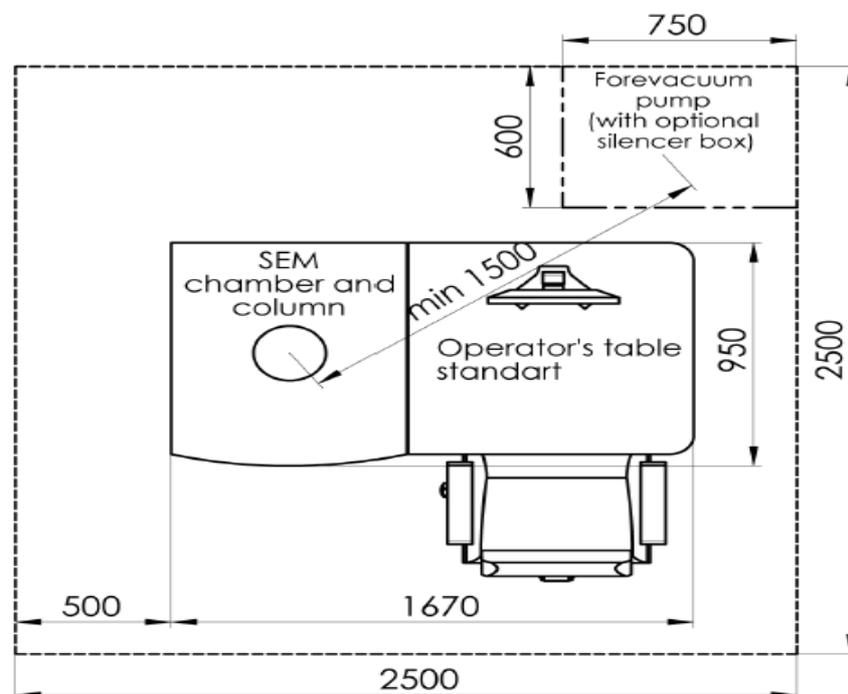
- suspensão mecânica (opcional) : < 4µm/s abaixo de 30Hz e < 8µm/s acima 30Hz

Campo magnético:

- síncrono: < 3 x 10⁻⁷ T

- assíncrono: < 1 x 10⁻⁷ T

Altitude: Máxima de 3000m acima do nível do mar



TESCAN do Brasil Instrumentos Científicos Ltda

Rua José Versolato 111, loja 7 - Boulevard - CEP 09750-730 - Sao Bernardo do Campo – SP

CNPJ: 23.283.642/0001-40 – IE: 635.850.920.112

Tel: (11) 4314 3555

www.tescan.com

info-brasil@tescan.com

CONFIGURAÇÃO E PREÇOS

P/N	DESCRIÇÃO	Q	USD
VEGA SBU	Microscópio eletrônico de varredura modelo VEGA SBU marca TESCAN, completo com filamento de W, 30kV, resolução de 3.0nm, detectores SE, modo de alto vácuo, câmara com diâmetro interno de 160mm e abertura de porta de 120mm, estágio 3 eixos eucêntrico, motorizado nos movimentos X: 45mm, Y: 45mm e manual no eixo Z: 27mm, software operacional VegaTC e sistema de processamento de dados e monitor LCD	1	
	Câmera CCD com iluminação infravermelho para visualização da amostra.	1	
	Detector de elétrons retro espalhados (BSE) com cristal YAG	1	
	Conjunto de consumíveis para operação (*)	1	
TOTAL – DDU Entregue no cliente com impostos inclusos			R\$ 881.200,00

(*) CONJUNTO DE CONSUMÍVEIS PARA OPERAÇÃO:

P/N	Ítem	Q
ZIH 340602-8106-	Filamento de W	10
500/3,04 Pt/Ir	Abertura Spray	1
50/3,04 Pt/Ir	Abertura Final	1
PK 001 110-T	Óleo de bomba de vácuo rotativa	1
APE-00	Filtro de bomba rotativa	1
G301	Stub G301	10

TESCAN do Brasil Instrumentos Científicos Ltda

Rua José Versolato 111, loja 7 - Boulevard - CEP 09750-730 - Sao Bernardo do Campo – SP

CNPJ: 23.283.642/0001-40 – IE: 635.850.920.112

Tel: (11) 4314 3555

www.tescan.com
info-brasil@tescan.com

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os preços da proposta entendem-se FCA aeroporto de Frankfurt/Alemanha em Dólares Americanos [USD], para a importação direta pelo comprador.

FORMA DE PAGAMENTO

Carta de crédito à vista, confirmada e irrevogável ou pagamento antecipado em nome de:

TESCAN Brno s.r.o

Libusina trida 816/1 623 00 Brno - República Tcheca

Bank – KB-USD

Account number : 94-0716800257 / 0100

IBAN:: CZ9101000000940716800257

SWIFT: KOMBCZPP

PRAZO DE EMBARQUE

Noventa (90) dias após a confirmação do pedido.

CLASSIFICAÇÃO TARIFÁRIA

(NCM ou TAB): 9012.1010

PREPARATIVOS PARA A INSTALAÇÃO

Será de responsabilidade do cliente a pré-instalação do equipamento, a qual deverá contemplar – **quando necessário** – as seguintes providencias:

- Contratação de transportadora para o transporte e posicionamento do equipamento até o próximo ao local onde deverá ocorrer a instalação final. A abertura da embalagem deverá ocorrer com a presença de pessoal autorizado pela TESCAN do Brasil;

- A preparação do local onde será instalado o equipamento, incluindo as obras necessárias, tais como, fundação, bancada, climatização, energia elétrica, refrigeração, linha de gases, etc.

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL

A instalação e o treinamento dos operadores serão efetuados pela Tescan do Brasil. Os custos de instalação e treinamento **estão inclusos** na oferta.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A TESCAN s.r.o. garante o instrumento por um período de 15 meses após o embarque ou 12 meses após a instalação, o que ocorrer primeiro.

Neste período, peças que tenham sido danificadas sem má utilização das mesmas serão repostas sem custo adicional.

É mantido um serviço de assistência técnica com engenheiros e técnicos próprios, treinados e especializados na TESCAN s.r.o.

A TESCAN do Brasil oferece, também, contratos de manutenção preventiva e corretiva para garantir o bom funcionamento do equipamento.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade até 14.06.2020, ficando após este período sujeita a revisões.

Atenciosamente,



Rui Eduardo Moreira
Tescan do Brasil



Rafael Soldatelli Rossetto
Tescan do Brasil